



Gabinete da Vice-presidência
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7680
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 0524/2014/GAB-JCN

Cuiabá, 04 de julho de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor
Luiz Henrique do Amaral
Prefeito Municipal de Cocalinho
Cocalinho - MT

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência o relatório referente à análise das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Cocalinho, exercício de 2013, elaborado pela Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, constante no processo nº 10.779-4/2014 TCE-MT, a fim de que se manifeste quanto aos apontamentos formulados pela equipe técnica deste Tribunal, devendo consignar em sua resposta o número do citado processo.

Alerto que Vossa Excelência terá o prazo de 15 (quinze) dias para se pronunciar, sob pena de ser decretada a revelia, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007.

Destaco ainda, que nos termos do art. 9º, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 16/2012-TP, que instituiu o sistema Malote Digital, decorrido o prazo de cinco dias sem a leitura da comunicação oficial, ficará certificado seu recebimento.

Atenciosamente,



(assinatura digital)
Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

